



**PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO**  
ESTÂNCIA BALNEÁRIA ESTADO DE SÃO PAULO



**DECRETO**

**Nº 7213/2018**

“Dispõe sobre aposentadoria de servidor”.

**FELIPE AUGUSTO**, Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais,  
e:

**CONSIDERANDO**, o Processo administrativo nº. 2526/2018, de 06 de março de 2018.

**CONSIDERANDO**, a ata de Reunião do Conselho do FAPS – Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais, lavrada no dia 10/05/2018, assinada pelos Conselheiros presentes, deferindo o benefício requerido na forma da Lei e anexada no Processo acima mencionado.

**CONSIDERANDO**, que a aposentadoria especial por insalubridade, de acordo com o Artigo 40, § 4º, inciso III, da Constituição Federal 88 e Súmula 33 STF.

**DECRETA**

**Artigo 1º.** É declarado APOSENTADO, nos termos da Lei, o servidor MOISES BEN-HUR DOS SANTOS, matrícula nº 2678-6, no cargo de pintor, Referência 5 “j”, admitido em 14 de janeiro de 1992.

**Artigo 2º.** O cálculo dos proventos da aposentadoria especial, será conforme o artigo 40 da Constituição Federal, previsto no § 4º estabelecido, conforme a Súmula 33 do Supremo Tribunal Federal de 14/04/2014, no art. 1º da Lei nº 10.887 de 2004, que disciplina o valor correspondente a 100% do salário benefício apurado pela médias contributivas, limitada a referencia do cargo efetivo, determinado pelos §§ 2º, 3º e 17º do artigo 40 da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41 de 2003, com reajuste pelo Regime Geral da Previdência Social, de acordo com o Artigo 57. § 1º da Lei 8213/91 .

**Artigo 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, a partir de 01 de Junho de 2018.

São Sebastião, 22 de maio de 2018.

**FELIPE AUGUSTO**  
Prefeito